CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1057/1962

Ementa

DENOMINA "DR. JOSÉ PERRUCCI JÚNIOR" A PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA AV. SÃO PAULO COM A RUA DA VÁRZEA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/11/1962	**02/12/1962**	**A Folha**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1419/1962 - **Autoria: Tarcísio Germano de Lemos**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

11

LEI Nº 1 057, de 30 de novembro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr do com o que decretou a Câmara Mu nicipal, em sessão realizada no dia 21/11/962, PROMULGA a seguinte lei:- - -

Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida São Paulo com a rua da Várzea passa a denominar-se Praça Dr. José Perrucci Júnior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici pal de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de mil no vecentos e sessenta e dois (30-11-962).- - - - - - - - - - - -

- José Maria do Monte Carmello -
Diretor Administrativo